

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 109/2015 – CIB

Goiânia, 24 de julho de 2015.

**Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Santa Helena de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**


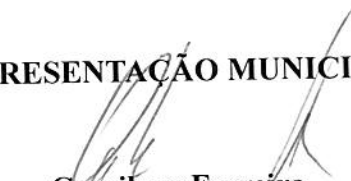
- 1 – Que o Município de **Santa Helena de Goiás** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição;
- 3 – A aprovação do Conselho Municipal de Saúde, Resolução nº 25/2015 de 20 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **Município de Santa Helena de Goiás** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº Emenda	Nº Proposta	Recursos Financeiros R\$
14780008	11315.213000/1150-01	199.997,56
29350004		500.000,00
<b>Total: 02</b>	<b>Total: 01</b>	<b>699.997,56</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 094/2015 – CIB

Goiânia, 22 de julho de 2015.

**Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Gameleira/GO.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**


- 1 – Que o Município de **Gameleira/GO** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição;
- 3 – A aprovação do Conselho Municipal de Saúde, Resolução nº 02/2015 de 22 de julho de 2015.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **Município de Gameleira/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº Emenda	Nº Proposta	Recursos Financeiros R\$
19600009	11270.838000/1150-01	99.946,36
<b>Total: 01</b>	<b>Total: 01</b>	<b>99.949,36</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS